



## Sempre vigilante!

**M**ais um ano se inicia, infelizmente com perspectivas sombrias e bastante preocupantes para todos os brasileiros, notadamente para nós, auditores-fiscais, responsáveis que somos pela realização da receita tributária da União. De fato, se analisarmos a situação do País, com ênfase maior para a grandeza dos recursos orçamentários alocados para pagamento de sua dívida (interna e externa) e cujo montante – ou mesmo a sua origem – até hoje se discute, vemos que muito pouco será destinado a outras finalidades, inclusive para investimentos tão essenciais ao desejado desenvolvimento e conseqüente geração de novos empregos em número cada vez mais crescente. Daí porque o nosso compromisso de que, apesar dessa difícil conjuntura, continuaremos mobilizados, quer pela recuperação de perdas salariais de nossa coletividade, quer pela melhoria das próprias condições de trabalho dos colegas em atividade.

Como se sabe, a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil com a conseqüente unificação das Secretarias da Receita Federal e da Previdência Social, com todas as suas naturais repercussões, inclusive de natureza funcional, parece ser fato consumado, bastando, para tanto, que a Câmara Federal, provavelmente no início da próxima legislatura, conclua a

votação de algumas poucas emendas introduzidas pelo Senado no texto original, sem alterá-lo, contudo, em sua substância. Trata-se – estamos todos convencidos – de um instrumento legal, ansiosamente aguardado, representando, por isso mesmo, um gigantesco passo em direção à efetiva construção de uma Administração Tributária compatível com a sua importância, em âmbito federal.

De nossa parte, jamais deixamos de acreditar no sucesso da luta que empreendemos ao lado de tantas outras entidades, pela aprovação do Projeto em causa e cujo objetivo principal, como já dito, era o de modernizar a máquina arrecadacional, possibilitando, com isso, um melhor e mais eficiente combate à vergonhosa evasão fiscal existente, especialmente quando proveniente da sonegação ou fraudes de toda a natureza. Conseguimos, assim, superar uma etapa extremamente desgastante, agindo sempre em harmonia, buscando o entendimento entre as partes e as autoridades envolvidas, dialogando e respeitando aqueles que, por razões diversas, defendiam posições contrárias. O importante, agora, é que continuemos unidos, até que, uma vez promulgado o correspondente diploma legal, seja efetivamente implementada essa nova estrutura, com a integração, aí sim, de todos os seus compartimentos, seus respectivos cadastros históricos e

---

*A APAFISP  
continuará na  
defesa de seus  
associados ativos,  
aposentados e  
pensionistas*

---

demais sistemas de controle, além do envolvimento dos servidores fiscais originários de ambas as carreiras funcionais também unificadas.

A APAFISP, como é de sua tradição, continuará na defesa do sistema previdenciário público contra aqueles que, uma vez mais, pretendem abatê-lo, e também de seus associados, ativos, aposentados e pensionistas, especialmente, no caso desses últimos, pela aplicação, em caráter definitivo e como manda a Constituição Federal, do princípio da paridade plena em termos remuneratórios.

Em suma, é também importante assegurar que, uma vez efetivada a unificação, tenham os servidores fiscais integrantes de ambas as carreiras, tratamento absolutamente idêntico, sem prevalência – e muito menos privilégios – de uns sobre outros, notadamente nos casos de lotação, distribuição de atribuições, designação de chefias, etc. Assim, se alguma preocupação venha a existir nesse sentido, é essencial que o colega mantenha contato com a APAFISP, a fim de que possa ela, em nome de seu quadro associativo, subsidiar seus pleitos junto às autoridades responsáveis.

# Novas tabelas do IR valem até 2010

Anunciado o acordo com as centrais sindicais para a correção dos valores em 4,5% anuais até 2010, o governo divulgou as tabelas do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para os próximos quatro anos. Desde o início de 2007, o limite de isenção passou de R\$ 1.257,12 de renda mensal para R\$ 1.313,69. O valor saltará para R\$ 1.372,81 em 2008, R\$ 1.434,59 em 2009 e R\$ 1.499,15 em 2010. As novas faixas de tributação foram estabelecidas na Medida Provisória (MP) 340, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro.

Apesar da correção, segundo cálculos de especialistas na área, a tabela ainda está defasada em 44% em

relação à inflação acumulada desde 1996, quando os reajustes deixaram de ser automáticos.

Para o consultor Valcir Buosi, o ideal seria a isenção atingir os contribuintes que recebem até 10 salários mínimos e, a partir daí, ser feita a composição.

“A Receita tem batido recordes de arrecadação a cada ano porque, com a falta de correção e com os reajustes salariais, muitos trabalhadores passaram a contribuir, enquanto outros mudaram de faixa”, disse.

Segundo Buosi, se não estivesse defasada, a tabela somente atingiria trabalhadores que ganham acima de R\$ 2.345,88.

A MP trouxe também o valor a ser

descontado por dependente no momento do cálculo do imposto a ser retido na fonte (R\$ 132,05 neste ano) e o novo valor das deduções possíveis com instrução própria e dos dependentes no momento da declaração de ajuste anual (R\$ 2.480,66). Já quem optar pela declaração simplificada do IR poderá abater R\$ 11.669,72 na declaração deste ano.

## CPMF REGULAMENTADA

A MP 340 fez outras alterações na legislação tributária. Entre elas, regulamentou a isenção do pagamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) para a chamada portabilidade do crédito, medida anunciada no ano passado.

Os correntistas de banco poderão transferir suas operações de crédito para uma outra instituição financeira que ofereça taxas de juros menores sem o pagamento do tributo. Da mesma forma, a MP estabeleceu que transferências feitas de uma conta salário para uma conta comum serão isentas da CPMF.

## Receita divulga primeiro lote residual do IR 2006

A Receita Federal liberou a consulta ao primeiro lote residual do Imposto de Renda Pessoa Física 2006, ano-base 2005. Os lotes residuais referem-se às pessoas que caíram na malha fina no ano de 2005.

A restituição será corrigida em 10,05%, referentes à variação da taxa Selic de maio de 2006 a janeiro deste ano, e vai ser depositada nas contas indicadas pelos próprios contribuintes. As consultas podem ser feitas pelo telefone 0300-78-0300 ou pela site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

## Correção do IRPF

### 2007

Renda Mensal (Em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.313,69	Isento	—
De 1.313,70 a 2.625,12	15%	197,05
Acima de 2.625,12	27,5%	525,19
Dedução por dependente: R\$ 132,05		

### 2008

Renda Mensal (Em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.372,81	Isento	—
De 1.372,82 a 2.743,25	15%	205,92
Acima de 2.743,25	27,5%	548,82
Dedução por dependente: R\$ 137,99		

### 2009

Renda Mensal (Em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.434,59	Isento	—
De 1.434,60 a 2.866,70	15%	215,19
Acima de 2.866,70	27,5%	573,52
Dedução por dependente: R\$ 144,20		

### 2010

Renda Mensal (Em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.499,15	Isento	—
De 1.499,16 a 2.995,70	15%	224,87
Acima de 2.995,70	27,5%	599,34
Dedução por dependente: R\$ 150,69		

Fonte: Secretaria da Receita Federal

## ACRÉSCIMO BIENAL

# APAFISP ingressará com novo pleito judicial

Há muito que a parcela estipendiária denominada ACRÉSCIMO BIENAL, devida a servidores originários do antigo IAPI, vem sendo objeto das mais variadas discussões, tanto na esfera administrativa como judicial. Assim é que, não obstante tenha a Administração reconhecido, nos idos de 1986, o direito à percepção dessa vantagem remuneratória a todos quantos a ela faziam jus, desde que consideradas as taxas incorporadas até 12/7/60, o fato é que, a partir de janeiro de 1997, deixou de ser paga em relação àqueles não amparados por decisões judiciais transitadas em julgado.

Daí as várias tentativas levadas a

efeito junto ao Poder Judiciário, especialmente pelo Escritório de Advocacia do Dr. José E. Casella, obtendo, algumas delas, o sucesso pretendido, qual seja o restabelecimento do pagamento em causa, como base, dentre outros argumentos, na Súmula 473 do STF que apenas admite anulação de atos por parte da Administração “quando eivados de vícios que os tornem ilegais... respeitadas os direitos adquiridos...” e, mais ainda, no que dispõe o art. 54 da Lei nº 9784, de 29/10/99, nestes termos:

*“O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos,*

*contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.*

*§ 1º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.”*

A propósito, dispõe-se aquele Escritório a ingressar com nova medida judicial, em nome da **APAFISP**, na condição de substituta processual de seus associados, pleiteando o restabelecimento do pagamento dessa vantagem, em relação aos servidores ativos, aposentados ou pensionistas que, efetivamente, se encontrem na situação exposta, ou seja, que deixaram de perceber, de forma abrupta e ilegal, o referido adicional a partir de janeiro de 1997, observadas as taxas incorporadas até a data antes referida (12/7/60).

## AUTORIZAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO: ATIVO(a)  APOSENTADO(a)  PENSIONISTA

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ MATR. SIAPE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fica autorizada a APAFISP – Associação Paulista dos Auditores Fiscais da Previdência Social, com sede à rua Barão de Itapetininga, 151/4º andar, conj. 45, São Paulo – SP, a ingressar em juízo, na qualidade de minha substituta processual, de conformidade com disposições estatutárias da referida entidade, e exclusivamente na defesa de meus direitos, de acordo com o disposto no art. 5º, XXI, da Constituição Federal, mediante a interposição de medida judicial adequada, podendo contratar, para tanto, advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula *adjudicia* e os que forem necessários para a competente atuação, visando especialmente ao restabelecimento do pagamento do chamado ACRÉSCIMO BIENAL previsto no Regulamento do antigo IAPI e demais disposições legais aplicáveis.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### CONDIÇÕES PARA INGRESSO NA AÇÃO

1. Assinar e devolver à APAFISP autorização nesse sentido, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.
2. Anexar cópias autenticadas em cartório dos seguintes contra-cheques:
  - a) de 12/96 (preferencialmente) ou outro anterior, comprovando a percepção do Acréscimo Bienal;
  - b) de 01/97 (preferencialmente) ou outro posterior, comprovando a suspensão do pagamento desse acréscimo;
  - c) de qualquer mês mais recente.
3. Despesas processuais: a cargo da APAFISP.
4. Honorários advocatícios: 20% apenas em caso de sucesso, ou seja, do que vier a perceber o associado a esse título, em face da medida judicial proposta ou decisão administrativa que reconheça o direito ao restabelecimento da vantagem em causa, relativamente aos últimos 5 (cinco) anos (prescrição).

O modelo de autorização reproduzido ao lado também está disponível no site da APAFISP ([www.apafisp.org.br](http://www.apafisp.org.br)) ou pode ser solicitado pelo telefone (11) 3258-7666.

## Meta de arrecadação é revista

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2006, a Portaria Interministerial 407, revisando a meta de arrecadação da Receita Previdenciária para fins de pagamento da parte institucional da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – Gifa aos auditores-fiscais da Previdência Social. Assinada pelos Ministérios da Previdência Social e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a nova norma alterou a meta para R\$ 123.135 bilhões. Anteriormente, a meta de arrecadação para 2006, estabelecida pela Portaria Interministerial 326, de 27 de outubro de 2006, era de R\$ 123.719 bilhões.

## Audidores de Jundiaí propõem melhorias para a categoria

A APAFISP recebeu trabalhos elaborados por auditores-fiscais da Delegacia da Receita Previdenciária (DRP) em Jundiaí abordando temas como avaliação de desempenho, prestação de assistência jurídica, relações interpessoais e condições de trabalho. Os estudos analisam e propõem soluções para problemas que atingem o dia-a-dia pessoal e profissional dos AFPS. Parabenizamos os colegas pela iniciativa e esperamos que outras DRP também participem com a elaboração e apresentação de propostas tão importantes como as de Jundiaí. Os trabalhos estão disponíveis para consulta dos associados interessados na sede da APAFISP.

## Governo quer teto único para servidores

### Também proporá reajustes anuais limitados

Em café da manhã com jornalistas, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu a criação de um teto salarial único para o funcionalismo público e quer que o assunto seja tratado na discussão da reforma política.

"Para você criar um teto, é preciso mudar a Constituição. Isso só será possível se os partidos estiverem de acordo. Não é fácil que se possa estabelecer uma política salarial homogênea para os três Poderes, principalmente quando quem ganha mais e acha que vai sair perdendo"

Atualmente, o maior salário é pago pelo Poder Judiciário, seguindo pelo

Legislativo (R\$ 12,8 mil) e depois o Executivo (R\$ 8.885). Deputados federais e senadores já falam em manter congelado o salário do Judiciário (R\$ 24,5 mil) até que seja igualado pelos demais Poderes.

### REAJUSTE ANUAL

O presidente também informou que será enviado ao Congresso um projeto que preverá para os próximos dez anos um reajuste anual do funcionalismo público com base no INPC. Entretanto, o limite deverá ser de até 1,5% de ganho real. Poderão ser dados reajustes diferenciados a categorias do funcionalismo, desde que os aumentos reais para toda a folha de pagamento não excedam 1,5%. Nos últimos 12 anos, as despesas do Poder Judiciário com salários aumentaram 118% acima da inflação, segundo o Ministério do Planejamento. No Executivo, a taxa foi de 16%. No Legislativo, de 76,3%. Com a nova regra, o governo espera controlar o aumento dos gastos com pessoal.

## Novo salário mínimo será de R\$ 380

O novo salário mínimo nacional, a partir de 2007, será de R\$ 380. O valor, acordado entre o governo e as centrais sindicais, representa um aumento real de 5,7%, mas mesmo assim não recupera o poder de compra. Com os R\$ 30 a mais a partir de abril, o novo mínimo equivalerá a 39,5% do que valia em 1940, ano em que foi instituído pelo governo Vargas.

Cálculo feito pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) mostra que o mínimo necessário para manter uma família de quatro pessoas seria de R\$ 1.613,08.

### NOVA REGRA

A nova regra para o reajuste do mínimo prevê a correção pelo INPC dos últimos doze meses, mais a variação real do PIB apurado dois anos antes. Além disso, o reajuste será antecipado para março em 2008, fevereiro, em 2009 e, para janeiro, em 2010. Em 2011, o critério de reajuste poderá ser renegociado.

